



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 119 • Número 8 • São Paulo, quarta-feira, 14 de janeiro de 2009

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Leis

LEI Nº 13.337,
DE 13 DE JANEIRO DE 2009

(Projeto de lei nº 723/07, do Deputado Rafael Silva - PDT)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Alberto Gustavo Garnier" o viaduto localizado no km 43,860 da Rodovia Abrão Assed - SP 333, no Município de Serrana.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de janeiro de 2009.
JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de janeiro de 2009.

LEI Nº 13.338,
DE 13 DE JANEIRO DE 2009

(Projeto de lei nº 368/08, do Deputado Pedro Tobias - PSDB)

Dá denominação ao dispositivo de acesso que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Halley Martins de Mesquita - Lelê" o dispositivo de acesso e retorno localizado no km 372,860 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 294, no Município de Avaí.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 13 de janeiro de 2009.

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de janeiro de 2009.

LEI Nº 13.339,
DE 13 DE JANEIRO DE 2009

(Projeto de lei nº 397/08, do Deputado Roberto Morais - PPS)

Dá denominação aos viadutos que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "FIESP" o viaduto localizado no km 155,500 da Rodovia SP 304, por onde passa o anel viário de Piracicaba, no Município de Piracicaba.

Artigo 2º - Passa a denominar-se "CIESP - Piracicaba" o viaduto localizado no km 156,600 da Rodovia SP 304, acesso ao Distrito Industrial Unileste, no Município de Piracicaba.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de janeiro de 2009.

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de janeiro de 2009.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 13-1-2009

No Of. GP VL 21-09-AL (CC-3.447-09), solicita a efetivação da doação ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo de bens móveis: "Diante dos elementos de instrução dos autos, destacando-se a disponibilização pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, autorizo o recebimento, em doação, pelo Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo dos bens móveis pertencentes ao patrimônio daquela nobre Casa de Leis, conforme relação constante do expediente, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Aditamento

Processo Fusesp nº 736/2005

Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Guarã

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 29/03/2006

Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima, fica prorrogado até a presente Data.

Ratifica as demais cláusulas

Data da Assinatura: 11/12/2008

Economia e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Extrato de Termos de Convênio

Processo: 4271/2008

Convênio: 2039/2008

Parecer Jurídico: 2586/2008

Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Santa Clara D'Oeste.

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a aquisição de dois veículos para o atendimento das necessidades da Secretaria Administrativa e Setor Social do Município Veículos a Serem Adquiridos: Aquisição de dois veículos de fabricação nacional, da marca Fiat, modelo Uno 2 portas flex, motor transversal, 4 cilindros em linhas, potência máxima 65,0 CV, com ignição eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção, com 5 marchas, direção mecânica com pinhão e cremalheira, rodas aro 4,5 x 13", capacidade 05 passageiros, cor branca banchisa, ano de fabricação 2008/2009 ou similar., ou similar, visando promover o desenvolvimento urbano e social do município, conforme projeto às fls. 14/15, 19 e 20.

Valor: o valor do presente Convênio é de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), de responsabilidade do Estado.

Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.52.01 - Transferência a Municípios - Equipamentos e Material Permanente, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM.

Prazo: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 30-12-2008.

(Republicado por ter saído com incorreções.)

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Retificação do D.O. de 10-1-2009

No Anexo II da Portaria Conjunta CAF-CEDC-CO-CPA - 1, de 9-1-2009, que dispõe sobre procedimentos a serem observados na execução orçamentária e financeira do exercício de 2009, leia-se corretamente:

ANEXO II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (AUTARQUIAS, UNIVERSIDADES E FUNDAÇÕES)

Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA ATÉ O NÍVEL DE SUBALÍNEA - 2009					
			RECEITA					
			VALORES					
			SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	ESPÉCIE	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES							9.323.947.160
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA						422.241.830	
1120.00.00	TAXAS					422.241.830		
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA				43.464.230			
1121.26.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL			60.000				
1121.26.01	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL		60.000					
1121.30.00	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	002.002.104	60.000					
1121.30.01	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE			10				
1121.30.01	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE		10					
1121.36.00	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	002.002.104	10					
1121.36.01	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS			10.000				
1121.36.01	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS -		10.000					
1121.37.00	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	002.002.104	10.000					
1121.37.01	TAXA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE GÁS CANALIZADO			18.074.220				
1121.37.01	TAXA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE GÁS CANALIZADO		18.074.220					
1121.99.00	AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO E. S. P. - ARSESP	004.001.001	18.074.220					
1121.99.02	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA			25.320.000				
1121.99.02	TAXA DE REGULAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - TRCF DOS PRESTADORES DE			25.320.000				
1122.00.00	SERVICO DE SANEAMENTO BÁSICO	004.001.006	25.320.000					
1122.08.00	AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO E. S. P. - ARSESP				378.777.600			
1122.08.05	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				17.697.600			
1122.08.05	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS			17.697.600				
1122.08.05	CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES (CARTEIRA DE PREVIDENCIA DOS ADVOGADOS -							
1122.08.05	MANDADO JUDICIAL)			17.697.600				
1122.29.00	CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO	002.002.102	17.697.600					
1122.29.04	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS			361.080.000				
1122.29.04	TAXA DE APOSENTADORIA DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA		361.080.000					
1122.29.04	CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NÃO OFICIALIZADAS DA JUSTIÇA DO							
1122.29.04	ESTADO	002.002.101	361.080.000					
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES						3.052.808.080	3.052.808.080
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS							
1210.29.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR							
1210.29.07	PÚBLICO			2.497.577.560				
1210.29.07	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO		83.348.230					
1210.29.07	CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NÃO OFICIALIZADAS DA JUSTIÇA DO	004.001.001	50.000.000					
1210.29.07	CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ECONOMISTAS DE SÃO PAULO	004.001.001	1.230					
1210.29.07	CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO	004.001.001	33.347.000					
1210.29.08	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR		246.433.500					
1210.29.08	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV	004.001.001	246.433.500					
1210.29.09	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO		15.820.010					
1210.29.09	CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NÃO OFICIALIZADAS DA JUSTIÇA DO	004.001.001	13.000.000					
1210.29.09	CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ECONOMISTAS DE SÃO PAULO	004.001.001	10					
1210.29.09	CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO	004.001.001	2.820.000					